

LEI Nº 60 DE 21 DE MARÇO DE 1964

183  
Abre crédito para fim que especifica e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu signi-  
fica a seguinte

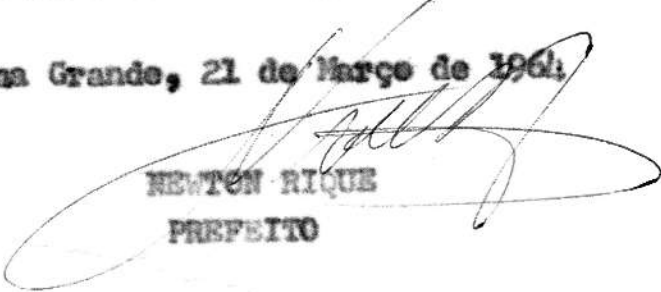
L E I

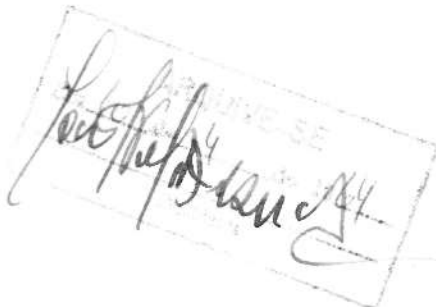
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)  
destinado à construção do Grupo Escolar no lugar denominado "Si-  
tio Jorge", no distrito de Galante, deste Município.

Parágrafo único: Fica, igualmente, autorizada a entrar  
em convênio com o INEP para concretização de que dispõe este ar-  
tigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 21 de Março de 1964

  
NEWTON RIQUE  
PREFEITO

  
RECEBUE-SE  
21/03/64